

# BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULOS

## 14 MITOS & VERDADES



*Marcelo Segredo – Consultor financeiro, especialista em análise de contratos bancários*

### **Orientação e alerta**

O desespero vem tomando conta da vida dos brasileiros a vários anos. Enquanto o mundo inteiro estava em recessão, aqui fomos encorajados a comprar tudo financiado, carros, imóveis, assumindo dívidas de longo prazo. Afinal, aqui não existiria crise, apenas “uma marolinha”. Bem, a marolinha virou Tsunami. E as consequências: mais de 12 milhões de desempregados, 65% de brasileiros

endividados, os bancos tomando posse de veículos, imóveis e maquinários de quem não conseguiu pagar suas prestações.

Infelizmente, minha experiência mostra que são comuns situações de pouco profissionalismo. E isso dos dois lados do balcão, mas principalmente do lado dos advogados que insistem em entrar com a famosa “ação revisional de juros”. No Google, é fácil encontrar anúncios oferecendo esses maus serviços como uma solução certa para reduzir a prestação ou acabar com o risco da busca e apreensão. Prometem o que jamais conseguirão cumprir e, com isso, trarão sérios prejuízos ao consumidor.

Pensando nisso, a Marcelo Segredo Assessoria desenvolveu esse e-book esclarecendo todos os Mitos e Verdades sobre o tema. Com esse conteúdo confiável, você estará capacitado a identificar se o profissional que você pensa em contratar realmente está falando a verdade ou se você deve desconfiar de suas promessas.

Como os entendimentos judiciais mudam com frequência e as resoluções do Banco Central também, é importante salientar que **o conteúdo desse e-book não valerá para sempre**. E é exatamente por esse motivo que existem bons e maus profissionais nessa área. Uns se atualizam, estão sempre se aperfeiçoando como a minha equipe, resolvendo os problemas de forma administrativa, dispensando ações judiciais, e outros continuam vendendo o que não existe. Uns por preguiça mesmo, e outros por má fé.



Listamos todas as principais dúvidas que cercam o universo da BUSCA E APREENSÃO.

**Conheça agora todos os MITOS E VERDADES sobre a Busca e Apreensão de Veículos:**

- 1. Encontrei no Google ou vi a propaganda de uma assessoria falando que irá reduzir a minha prestação pela metade, que meu carro já está pago, e que não devo mais nada para a financeira.**

MITO – virou moda vender esse tipo de solução na internet, em emissoras de rádio e TV, mas isso não é mais possível. Não caia nessa armadilha de marketing. Lendo os demais tópicos desse e-book entenderá os porquês.

- 2. Os Bancos não podem cobrar juros superiores a 12% ao ano.**

MITO – não existe lei que limite o quanto se pode cobrar de juros nos contratos de financiamento de veículos, os bancos são livres para cobrar a taxa de juros que bem entenderem. Existia uma previsão legal no Decreto-Lei 22.626/1933,

de que os eles não poderiam cobrar juros superiores a 12% ao ano. Porém, ela foi editada.



### 3. Os bancos não podem cobrar juros sobre juros.

MITO – somente para os contratos assinados após março de 2000, ocasião que entrou em vigor a Súmula 539: É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir de 31/3/2000 (MP n. 1.963-17/2000, reeditada como MP n. 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada.

Existe ainda a Súmula 541: com a previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal, é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada.

#### 4. Então os bancos podem tudo, e eu não tenho direito a nada?

MITO: você está amparado pela Constituição Federal e pelo Código Civil, e tem sim plenas condições de contestar as abusividades. E para isso não precisa recorrer ao Poder Judiciário. Existem outros meios.

A imoralidade das instituições financeiras consiste em práticas abusivas que a maioria dos brasileiros conhece: a intenção é criar uma situação de dependência de pessoas físicas e jurídicas para com os bancos, que através de propagandas enganosas e medidas coercitivas tentam conduzir à eternização da dívida, cobrando juros abusivos.

Infelizmente, no Brasil a lei está sendo desrespeitada pela classe dominante e a corda sempre arrebenta para o lado mais fraco.

Pelo lado das empresas, com o país em crise, o aumento das taxas de juros impede e compromete o fluxo de caixa de empresas. Em julho de 2016, a FIERGS (Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul) apurou que de 289 empresas consultadas, 54,2% procuraram crédito para capital de giro, onde 47,1% renegociaram dívidas já existentes.

Mais de 60% dessas empresas afirmam ter adquirido financiamentos piores do que os que já tinham.

Por sua vez, o Itaú Unibanco “registrou lucro líquido de R\$ 5,518 bilhões no segundo trimestre de 2016, depois de atingir R\$ 5,184 bilhões nos três primeiros meses do ano: um aumento de 6,4%. No mesmo período de 2015, os ganhos haviam atingido R\$ 5,984 bilhões, uma queda de 7,7%”. Em 2015, segundo balanço divulgado (...) os ganhos somaram R\$ 20,24 bilhões, o aumento é de 15,4%. ESSE É O MAIOR LUCRO ANUAL DA HISTÓRIA DE UM BANCO REGISTRADO ATÉ HOJE, segundo dados da Economatica” .

Analisando esses números, percebe-se que há algo errado. Tem gente que ganha muito às custas de pessoas escravas de suas próprias dívidas, que ficam sem salário e sem gerência do seu patrimônio.

E isso é ilegal? Segundo a Constituição Federal, sim. No artigo 170, “a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais e busca do pleno emprego”.

A discrepância entre o lucro bancário e a realidade dos brasileiros é tamanha, que a Constituição Federal é praticamente ignorada.

### **O enriquecimento ilícito dos bancos**

O Código Civil também coíbe o enriquecimento ilícito. Nos termos do artigo 884, “aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

Nossa Constituição Federal ainda diz, no artigo 192: “O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.”

Todos sabem que os Bancos assumem papel importante na sociedade, pois mantêm o aquecimento da economia e ajudam o país a crescer. O que o Brasil precisa é estabelecer um equilíbrio entre as partes, especialmente as mais vulneráveis.

O cálculo básico e digno que deve ser estabelecido é: pague as dívidas sem juros abusivos com aquilo que se ganha. Os brasileiros não podem aceitar renegociações de dívidas que prejudiquem ainda mais a saúde financeira de famílias e empresas.

**5. É verdade que o banco só pode entrar com a busca e apreensão após três prestações em atraso?**

MITO: basta uma única prestação atrasada para o banco declarar a quebra de contrato, e iniciar o processo de busca e apreensão do veículo. A questão é que os bancos, via de regra, acabam aguardando cerca de 90 dias para dar início às tratativas de uma busca e apreensão. Mas esse prazo não é um padrão, e pode variar muito dependendo do modelo e do ano do veículo financiado. É certo que o banco entrará rapidamente com a busca e apreensão se estivermos falando de um Ford Fusion 2016, mesmo que exista uma única prestação vencida, e não entre com a busca tão rápido se for um Fiat Paleo 2012.

**6. O banco é obrigado e enviar uma notificação antes de entrar com a busca e apreensão.**

MITO: não existe obrigatoriedade de notificá-lo antes de entrar com a ação. O que existe é a obrigatoriedade de notificá-lo via correios com AR–Aviso de Recebimento, antes de negativar seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SCPC).

De acordo com a Lei 13.043, de novembro de 2014, a notificação pode ser enviada de outra cidade, que não seja a de domicílio do consumidor.

**7. Um advogado fez o cálculo e minha prestação ficou menor. Basta depositar em juízo e está tudo certo, que a busca e apreensão estará suspensa.**

MITO: diante do que você leu até aqui, já tem plenas condições de saber que isso é uma enorme MENTIRA. Não caia nessa furada, pois não vai funcionar.

## **8. Os juros de mora cobrados pelos escritórios de cobrança são abusivos?**

VERDADE: 90% dos escritórios enfiam o pé na jaca, tentando obter mais lucro. Os juros de mora (sobre prestações em atraso) devem ser cobrados conforme previsão contratual. Ou seja: é obrigatório que esteja descrito no contrato os juros remuneratórios (juros do financiamento, 3,5% ao mês por exemplo), bem como o quanto será cobrado de juros moratórios no caso de inadimplência (exemplo: 14% ao mês). Caso não esteja especificado de forma clara e objetiva, prevalece o Código de Defesa do Consumidor, que fixa em 1% ao mês mais a multa de 2%. Além de que o valor dos honorários desses advogados também deve estar previsto em contrato.

Para deixa-lo com a pulguinha atrás da orelha, EXIJA A NOTA-FISCAL DO VALOR PAGO. Obviamente, eles irão dizer que é obrigação do banco fornecer e vice-versa. Mas a obrigação de emitir NF é do escritório, que está atuando de forma terceirizada em nome de um cliente da instituição financeira.

## **9. É verdade que os bancos trabalham com informações divergentes?**

VERDADE: os bancos manipulam informações para levar vantagem nas deduções do IR, e isso pode ser levantado confrontando informações do banco com as que foram lançadas junto ao Banco Central do Brasil.

Exemplo: elaboramos a perícia financeira e a parte de assistente técnicos num processo em que o Santander entrou com uma ação de execução cobrando R\$ 62.000 do cliente, sendo que declarou ao Banco Central que a dívida era de R\$ 31.000. Situações como essas são muito comuns, inclusive nos bancos estatais.

## **10. Somente o oficial de justiça pode fazer a busca e apreensão?**

VERDADE: somente um oficial de Justiça poderá ir até o seu endereço executar a busca e apreensão do seu veículo. Ninguém mais.



**11. Existe entrega amigável do bem?**

MITO: Em 98% dos casos é mentira. Escritórios de cobrança costumam dizer ao devedor que um funcionário deles irá até o endereço para ver se o carro está em bom estado, e ver se o credor aceitará a devolução amigável do veículo. Porém, quem bate lá na sua casa será o oficial de justiça. Não caia em nenhuma conversinha de telefone.

Essa é apenas uma solução barata e rápida de eles tomarem posse do bem financiado.

**12. Se o carro não estiver no endereço, é verdade que seu vou preso?**

MITO: Você não irá preso se o oficial de Justiça não encontrar o veículo no seu endereço. Porém, se o veículo estiver lá e você tentar impedi-lo de levar, aí sim poderá ter sérios problemas.

**13. Não tenho chances de discutir com um banco, eles nunca erram e tem os melhores advogados. Não há canais de negociação com eles. É isso mesmo?**

MITO: nos últimos anos, o sistema bancário optou por demitir seu departamento jurídico próprio e terceirizar tudo. Uma grande vantagem, o custo é menor. Para ganhar mais, os escritórios contratados são obrigados a pegar centenas de casos para ter uma boa renda mensal, e com isso a qualidade técnica dos serviços piorou, ocasionando inclusive perda de prazos processuais. Isso é constatado diariamente por nossa equipe de peritos financeiros. Quando analisamos uma execução de dívida aberta por um banco contra um consumidor, é bem comum encontrarmos erros grotescos dos bancos, apresentando cálculos errados e divergentes, e até descaracterizando a entrada da ação.

#### 14. **É verdade que eu posso impedir a busca e apreensão do meu carro?**

VERDADE: sim, é possível, mas para isso você precisa agir muito rápido. O primeiro passo é levar o seu contrato para ser analisado por um perito financeiro especializado em contratos bancários. Dependendo dos erros encontrados, o próprio perito irá lhe informar se será possível ou não. E qual a viabilidade de uma solução.

A Marcelo Segredo Assessoria conta com uma equipe de peritos que atuam em contratos bancários a mais de 20 anos. Basta agendar uma consulta e trazer o seu contrato para nossa análise técnica. Receberá uma solução específica para seu caso.

**CONCLUSÃO SOBRE BUSCA E APREENSÃO:** a situação é delicada sim. Porém, você tem muitos direitos em seu favor. Para sair dessa, precisa de ajuda profissional especializada. Agende uma análise técnica de seu contrato com a equipe da [Marcelo Segredo Assessoria](#).

## **CONVITE PARA EVITAR O PIOR**

Podem ser vários os motivos que te levaram a atrasar as prestações: doença, redução de renda, desemprego, enfim, diversos fatores. Mas a grande questão é que, independente da causa de tudo, a situação atual está acontecendo por falta de estratégia financeira. Faltou planejamento de sua parte, e a criação de uma reserva financeira para enfrentar situações imprevistas com tranquilidade, sem desespero.

Quer acabar com as dificuldades financeiras para sempre? Conheça nossas soluções: Cursos de Finanças e a Clínica Financeira. O investimento custa menos do que você imagina, e os resultados práticos poderão superar suas expectativas.

1. Clínica Financeira
2. Curso de Finanças TURBO MONEY
3. Curso de Finanças para Casais CA\$AMENTO & DINHEIRO